



PORTARIA Nº 009/2024

EMENTA: Institui comissão especial para estudo, atualização, revisão e aprimoramento da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cedro e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de revisão e atualização da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cedro/PE;

CONSIDERANDO a existência de diversas emendas constitucionais editadas pelo Congresso Nacional e Assembleia Legislativa de Pernambuco e atualizações promovidas na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno;

CONSIDERANDO que essas alterações constitucionais refletem na legislação complementar e ordinária, que deve se adequar à nova realidade social, política e econômica do País, do Estado e do Município, devendo ser incorporadas ao nosso Regimento Interno através de trabalhos de revisão e atualização,

RESOLVE

Art. 1º Constituir a Comissão Especial para Estudo, Atualização, Revisão e Aprimoramento da Lei Orgânica e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cedro-PE, composta pelos seguintes membros:

I. Representantes dos Vereadores:

ALMIR RAIMUNDO DOS SANTOS, CPF Nº 018.829.204-73

VICTÓRIA ALMEIDA ALVES MATIAS, CPF Nº 073.994.264-65

JOSÉ CARLOS GONDIM NOVAIS FILHO, CPF Nº 051.448.524-83

II. Representantes dos Servidores:

DANILO CARVALHO VITAL, CPF Nº 090.473.884-10



CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO - PE
CASA MIGUEL RUFINO DOS SANTOS
CNPJ: 11.412.103/0001-85
15ª Legislatura



MARIA BRUNA DE SÁ LEITE, CPF Nº 105.885.324-44

GABRIELA RIBEIRO DA SILVA, CPF Nº 111.552.414-36

Art. 2º A Comissão Especial terá como objetivo principal a realização de estudos e propostas de atualização, revisão e aprimoramento da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cedro-PE para atualizar as questões de acordo com a Constituição Federal e suas emendas Constitucionais, a Constituição do Estado de Pernambuco, as Leis Federais com repercussão no âmbito de atuação parlamentar e a Lei Orgânica do Município, bem como atualizar as demais questões pertinentes ao Poder Legislativo.

Art. 3º As reuniões da Comissão Especial ocorrerão mensalmente, em dia e horário a serem definidos pelos membros, podendo ser convocadas reuniões extraordinárias sempre que necessário.

Art. 4º Os trabalhos da Comissão Especial terão início na data de publicação desta Portaria, devendo ser concluídos no prazo de 90 dias, devendo esse período ser prorrogável apenas mediante justificativa.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 05 de Novembro de 2024.

MIGUEL INOCÊNCIO LEITE

PRESIDENTE



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a Portaria N° 009/2024 que Institui comissão especial para estudo, atualização, revisão e aprimoramento da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cedro e dá outras providências, foi publicada por afixação no Mural e nos locais de amplo acesso público da Câmara Municipal do Cedro no dia 05 de novembro de 2024.

Gabinete do Presidente, 05 de novembro de 2024.

PUBLICADO
Em 05/11/2024
Assinatura

Maria Bruna de Sá Leite
Maria Bruna de Sá Leite
Diretora Administrativo

Maria Bruna de Sá Leite
Diretora Administrativo